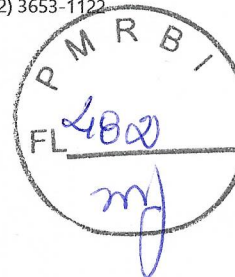




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BONITO DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná  
engenharia.riobonito@gmail.com  
(42) 3653-1122

**MEMORANDO INTERNO N.º 048/2024**



**De:** Departamento de Engenharia

**Para:** Departamento de compras

**Assunto:** Aditivo de praza de execução de contrato administrativo

**Contrato:** 086/2024

**Concorrência:** 03/2024

**Empresa Contratada:** Ernani José Bueno Ltda.

Pelo presente, solicitamos a este departamento, providencias legais para adição de prazo de execução para o contrato administrativo supramencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de dezembro de 2024.

Departamento de Engenharia

**AMARILDO GOMES DE ALMEIDA**  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista

Recebi em

16 / 12 / 24  
Janiane Barros

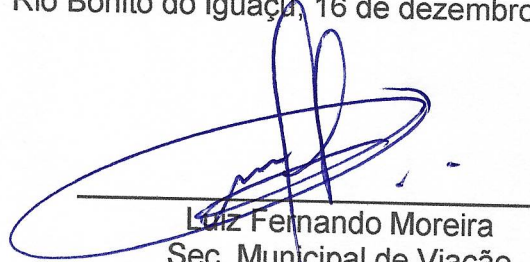
2ª SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Ao  
Departamento de Engenharia  
A/C. Amarildo / Ivan

A Secretaria Municipal de Viação, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento do prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 086/2024-PMRBI e Concorrência nº 03/2024-PMRBI, cuja contratada é a empresa **ERNANI JOSÉ BUENO LTDA**, referente a: **Construção de uma Ponte em Concreto Armado**. A solicitação de aditivo de prazo por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, ampara-se no elevado índice de chuvas ocorrido nos últimos dois meses no município, aumentando a vazão do Rio, onde o objeto está sendo executado, impossibilitando assim a execução do cronograma da obra.

Sem Mais  
P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de dezembro de 2024.



Luiz Fernando Moreira  
Sec. Municipal de Viação  
Gestor do contrato

## 2º PARECER TÉCNICO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

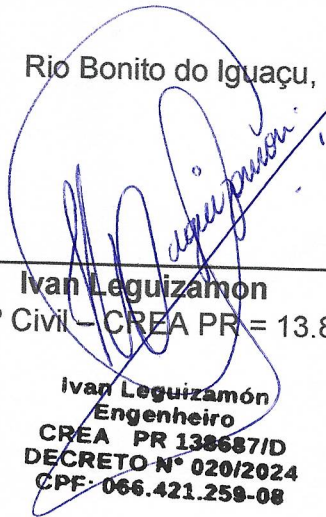
O Departamento de Engenharia, atendendo a solicitação do secretário municipal de viação, emite parecer técnico sobre solicitação de Aditivo de Prazo de Execução do Contrato Administrativo Adm. nº 086/2024-PMRBI e Concorrência nº 03/2024-PMRBI, cuja contratada é a empresa **ERNANI JOSÉ BUENO LTDA**, referente a: **Construção de uma Ponte em Concreto Armado**.

Somos favoráveis a concessão de prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de seu vencimento, devido ao aumento significativo no volume do corpo d'água, em razão do excesso chuvas no período (últimos 03 meses), ocasionando atraso na execução do cronograma, pois os trabalhos são executados exclusivamente no leito do rio.

Sem Mais

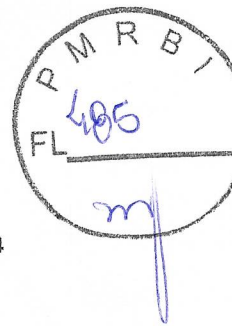
P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de dezembro de 2024.



Ivan Leguizamón  
Eng.º Civil – CREA PR = 13.8687/D

Ivan Leguizamón  
Engenheiro  
CREA PR 138687/D  
DECRETO Nº 020/2024  
CPF: 066.421.259-08



OFÍCIO 064/2024

NOVA LARANJEIRAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2024 – PMRBI**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2024 - PMRBI**

Prezado senhor,

A empresa ERNANI JOSE BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.142.402/0001-20, representada pelo Sr. Ernani Jose Bueno, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 718.335.109-25, e cédula de identidade nº 4.542.643-2, contratada por este município para a execução da obra objeto do Contrato Administrativo nº 86/2024, que trata da construção de uma ponte em concreto armado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar aditivo de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da referida obra.

A solicitação fundamenta-se em fatores climáticos adversos ocorridos durante o período de execução. A incidência de chuvas intensas foi significativamente acima da média histórica para a região. Essa situação ocasionou o aumento do nível do corpo d'água, tornando inviável a realização de diversas etapas construtivas, sobretudo aquelas que dependem de condições adequadas de acesso e segurança para movimentação de equipamentos e execução de serviços nas proximidades do leito do rio.

Em anexo, apresentamos fotos que evidenciam os impactos das chuvas no local da obra, com destaque para os níveis elevados da água, bem como os registros das condições meteorológicas durante o período de execução.

Ressaltamos que a paralisação temporária dos serviços foi indispensável para garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade das estruturas em construção. Tal situação configura-se como caso fortuito ou força maior, previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação de prazo contratual nos casos devidamente justificados.

A empresa reitera seu compromisso com a entrega de uma obra de qualidade e com os interesses deste município, assegurando que todos os esforços serão realizados para que o cronograma seja retomado e concluído dentro do novo prazo solicitado.

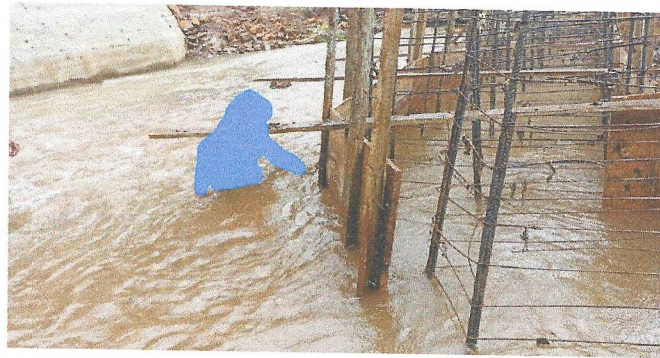
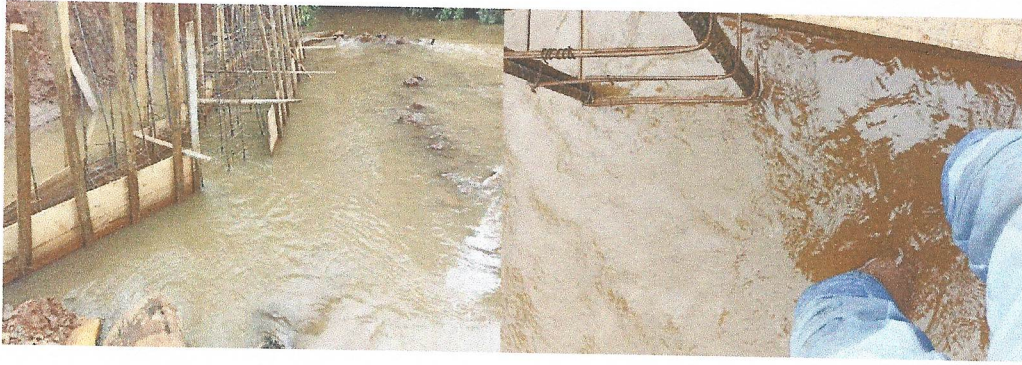
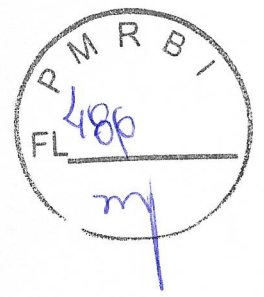
Dessa forma, solicitamos a análise e deferimento deste pedido, reiterando que o cumprimento da execução integral da obra dentro das especificações contratuais permanece como prioridade.

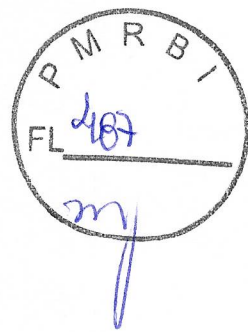
Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
ERNANI JOSE BUENO  
Data: 16/12/2024 10:25:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERNANI JOSE BUENO  
TITULAR ERNANI JOSE BUENO LTDA  
CPF: 718.335.109-25  
RG: 4.542.643-2

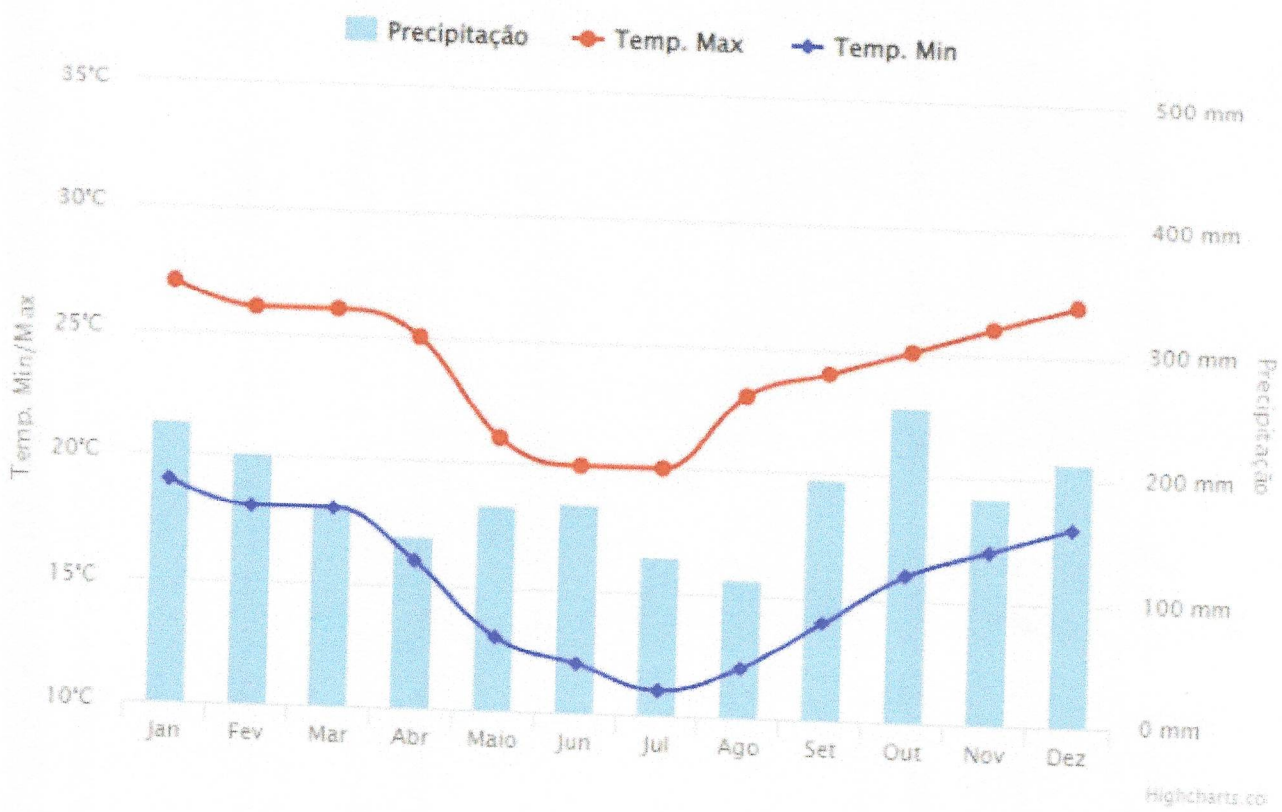




Climatologia e histórico de previsão do tempo em Rio Bonito do Iguaçu, BR

### Rio Bonito do Iguaçu - BR

compartilhar

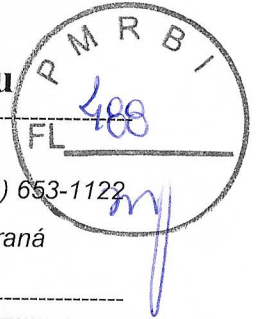




# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 86/2024-PMRBI, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º. 3/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ERNANI JOSÉ BUENO LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15 e a Empresa **ERNANI JOSÉ BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.142.402/0001-20, com sede na rua Rio Grande do Sul, n.º1460, centro, CEP:85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo sr. ERNANI JOSÉ BUENO, portador da carteira de identidade RG n.º 4.542.643-2 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob n.º 718.335.109-25, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 30 de outubro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ERNANI JOSÉ BUENO  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 86/2024-PMRBI  
Concorrência nº. 3/2024-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Execução

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

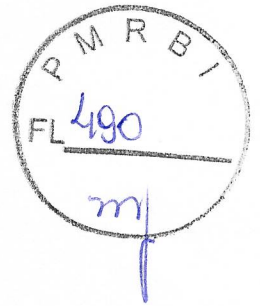
Contratada: **ERNANI JOSÉ BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.142.402/0001-20, com sede na rua Rio Grande do Sul, nº1460, centro, CEP:85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo sr. ERNANI JOSÉ BUENO, portador da carteira de identidade RG nº 4.542.643-2 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 718.335.109-25.

Objeto: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo.  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 30 de outubro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 11/11/2024.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERNANI JOSE BUENO LTDA**  
**CNPJ: 00.142.402/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

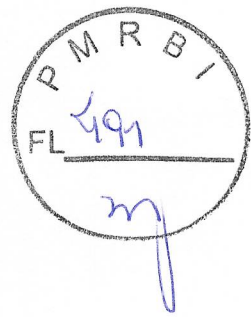
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:17:01 do dia 30/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/05/2025.

Código de controle da certidão: **C244.9A32.7598.655F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035585648-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.142.402/0001-20**  
Nome: **ERNANI JOSE BUENO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNANI JOSE BUENO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.142.402/0001-20

Certidão n°: 86533551/2024

Expedição: 16/12/2024, às 14:30:07

Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERNANI JOSE BUENO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.142.402/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

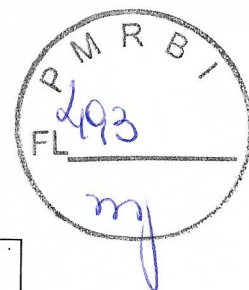
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.142.402/0001-20  
**Razão Social:** ERNANI JOSE BUENO ME  
**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 1444 / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2024 a 08/01/2025

**Certificação Número:** 2024121001080008624100

Informação obtida em 16/12/2024 14:30:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

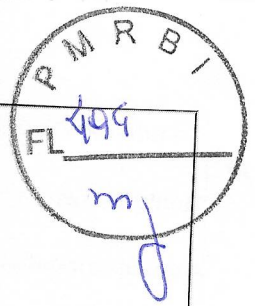


# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148



## CERTIDÃO NEGATIVA 1962/2024

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE: 14/03/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH2Z4XM8PERA

REQUERENTE: ERNANI JOSE BUENO LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ERNANI JOSE BUENO LTDA

INSCRIÇÃO

1431

CNPJ

00.142.402/0001-20

ALVARA

35

ENDEREÇO RUA RIO GRANDE DO SUL, 0 - Centro - SALA 01 Nova Laranjeiras - PR CEP: 85350000

ATIVIDADES Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Observações:

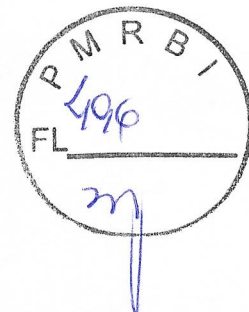


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de dezembro de 2024.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Concorrência 03/2024 - Contrato administrativo nº 86/2024-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo de execução para mais 45 (quarenta e cinco) dias, solicitado pela Secretaria Municipal de Viação e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.142.402/0001-20, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**

---



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo referente a execução do Contrato de nº. 86/2024, oriundo da Licitação Concorrência 03/2024

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, referente ao Contrato Administrativo nº 86/2024, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Viação;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Ofício de solicitação de aditivo da empresa CONTRATADA;
- d) Memorando Interno advindo do Departamento de Engenharia;
- e) Certidões de regularidade fiscal;
- f) Contrato administrativo.

É breve o relatório.



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER

Inicialmente devemos considerar que prazo de vigência do contrato 86/2024, findará em data de 27 de abril de 2025, portanto a prorrogação da execução do projeto encontra-se dentro do prazo legal, portanto possível de ser concedida.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

A jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber dentre outros:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) prestação regular dos serviços até o momento;
- 4) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 5) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade da obra e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e solicitação de aditivo de prazo de execução, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, na forma sugerida pelo Departamento de Engenharia Municipal, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

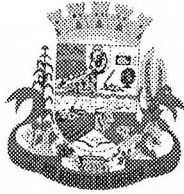
É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 18 de dezembro de 2024.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

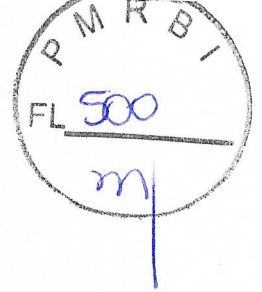


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONCORRÊNCIA 3/2024, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA ERNANI JOSÉ BUENO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.142.402/0001-20. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Viação e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do termo aditivo de prazo de execução para mais 45 (quarenta e cinco) dias, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de dezembro de 2024.

**SEZAR  
AUGUSTO**

**BOVINO:33348  
170915**

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2024.12.18

13:41:13 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

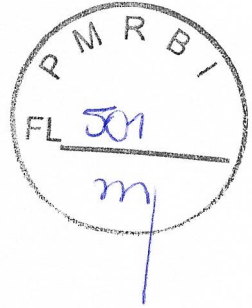


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/12/2024

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

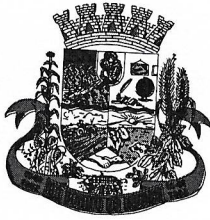
- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

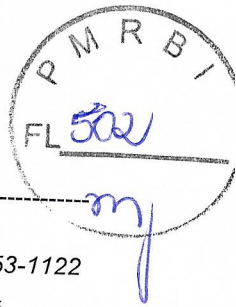
Kariane Doss

Departamento de Compras

---



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 86/2024-PMRBI, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 3/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ERNANI JOSÉ BUENO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15 e a Empresa **ERNANI JOSÉ BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.142.402/0001-20, com sede na rua Rio Grande do Sul, n.º1460, centro, CEP:85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, portador da carteira de identidade RG n.º 4.542.643-2 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob n.º 718.335.109-25, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 30 de dezembro de 2024 até 13 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.12.19 08:44:23 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ERNANI JOSÉ BUENO  
Contratada



Documento assinado digitalmente  
ERNANI JOSE BUENO  
Data: 19/12/2024 09:15:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

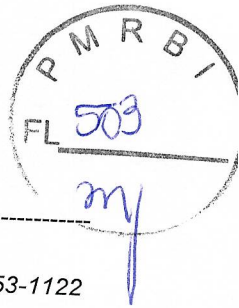
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 86/2024-PMRBI  
Concorrência nº. 3/2024-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Execução

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.  
Contratada: **ERNANI JOSÉ BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.142.402/0001-20, com sede na rua Rio Grande do Sul, nº1460, centro, CEP:85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo sr. ERNANI JOSÉ BUENO, portador da carteira de identidade RG nº 4.542.643-2 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 718.335.109-25.  
Objeto: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo.  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 30 de dezembro de 2024 até 13 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 19/12/2024.

